

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022
FUNREBOM**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do CBMES.

CNPJ: 02.489.503/0001-06.

PROCESSO Nº: 2021-QQP9M

FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-QQP9M

CONTRATADO: K&S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ: 17.088.321.0001-92

OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 001/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava e o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

1.2. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, o prazo para execução do Contrato n.º 001/2022, ora aditado, que se encerraria 03/05/2023, passará a se encerrar em 03/07/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 24 de março de 2023

Alexandre dos Santos Cerqueira - CEL BM

Comandante Geral do CBMES

Protocolo 1056724

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.705/2023**

Autoriza a alteração dos turnos dos cursos autorizados para o funcionamento no matutino e vespertino, para serem ofertados no matutino e noturno, da Escola Vale do Cricaré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do (Processo E-docs nº. 2023-82T6C/CEE-ES nº. 053/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-03-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração dos turnos dos Cursos autorizados para o funcionamento no matutino e vespertino, para serem ofertados no matutino e noturno, conforme descrito nos incisos I, II, III, IV e V desta Resolução, na Escola Vale do Cricaré, situada na Rua Humberto de Almeida Francklin, nº. 217, Bairro Universitário, município de São Mateus, ES, mantida pelo Instituto Vale do Cricaré Ltda., CNPJ nº. 01.997.757/0001-64.

I - Curso Técnico em Prótese Dentária - Resolução CEE/ES nº. 6.536/2022;

II - Curso Técnico em Redes de Computadores - Resolução CEE/ES nº. 6.533/2022;

III - Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Resolução CEE/ES nº. 6.562/2022;

IV - Curso Técnico em Logística - Resolução CEE/ES nº. 6.563/2022;

V - Curso Técnico em Enfermagem - Resolução CEE/ES nº. 6.535/2022.

Vitória, ES, 28 de março de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo

Em 28 de março de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1057063**

**PORTARIA Nº 087-R, DE 29 DE MARÇO DE
2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 076-R, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2023.

Vitória, 29 de março de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1057050**

**PORTARIA Nº 088-R, DE 29 DE MARÇO DE
2023.**

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**